

PLANO DE TRABALHO - FMDCA 2018 – AUXÍLIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 Casa de Apoio Ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

Endereço (Sede): Rua Santa Terezinha nº 350

Bairro: Santo Antônio

Cidade: São João da Boa Vista CEP: 13871405

Fone: 19-3631-7183

E-mail: camidsjbv@hotmail.com

1.2 INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:

CEBAS: portaria nº 104/2015 de 04/11/2015

CMAS: 009546/2002, desde novembro de 2002.

CMDCA: desde 04/2004

CMI:

CMPCD:

1.3 TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS A OSC:

IPTU, cota patronal.

1.4 DIRETORIA

Vigência do Mandato: Quadriênio de 01/01/2018 até 01/01/2021

1.4.1 PRESIDENTE: Rodrigo Betinarde Paiva

CPF: 222.510.048-90

RG: 32.732.833-2 SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço pessoal: Rua Mário Budri, 250 Jd Vila Rica

Telefone pessoal: (19) 3623-1828 / (19) 9 9929-1994

E-mail pessoal: rodrigobetinardepaiva@hotmail.com

1.4.2 VICE PRESIDENTE: Rafael Geremias Oliva

CPF: 226.567.388-90 RG: 333.510.248-7 SSP/SP

Cargo: Vice Presidente

Endereço pessoal: Rua Hermenegildo Dalcol n° 267

Telefone pessoal: 19- 98323-0049

E-mail pessoal: rafaeloliva206@yahoo.com

1.4.3 SECRETÁRIO: Ricardo Augusto Campos Lopes

CPF: 21.584.444.0 RG: 220.846.428-17 SSP/SP

Cargo: Secretário

Endereço pessoal: Rua Adolfo Bernardo n° 314

Telefone pessoal: 19-98424-6366

E-mail pessoal: rilopes@hotmail.com

1.5. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A CAMID – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce tem por finalidade promover, amparar e abrigar provisoriamente crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que estejam vivenciando algum tipo de negligência, maus tratos ou qualquer outra situação de risco social/pessoal dando-lhes a necessária assistência, bem como promover a defesa e garantia de direitos conforme preconiza o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Busca assegurar seus direitos e realizar ações que possibilitem seu retorno ao convívio com a família.

1.6. HISTÓRICO DA OSC

Foi convivendo com crianças que viviam em situações de risco social que o Padre Carlos Roberto - Dirigente da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, teve a ideia de que fosse criado em São João da Boa Vista um espaço onde elas recebessem proteção, cuidado e acolhimento.

Padre Carlos acompanhou todo o trabalho desenvolvido por uma família de apoio durante um determinado tempo e conheceu de perto as dificuldades e sofrimento que estas crianças e adolescentes viviam.

A demanda cresceu muito e a família de apoio já não era suficiente para atender a todos os necessitados. Assim em 08 de outubro de 2001, nascia a CAMID - Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce.

O trabalho se iniciou com muita luta e dificuldades, com apoio de profissionais voluntários que se mobilizaram com a causa. Psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos e cuidadores contratados se dedicavam para que fosse oferecida a proteção e o cuidado a essas crianças/adolescentes.

Hoje a CAMID conta com equipe técnica contratada, composta por assistente social, psicóloga, funcionária administrativa e coordenadora que realiza o acompanhamento sócio familiar dos acolhidos. Possui também um quadro de funcionários composto por cuidadores, cozinheiras, servente e motorista. Em contrapartida, a diretoria oferece todo o suporte necessário para que o trabalho se efetive.

A Instituição trabalha para oferecer a proteção e o cuidado, com o objetivo de acolher esses infantes, oferecendo todo o tipo de cuidado de que necessitam até que o retorno à família seja viabilizado, ou, tendo sido esgotadas as possibilidades retorno familiar, sejam oferecidas possibilidades de colocação em família substituta.

1.7 ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

1.8 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA OSC

20 acolhidos

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

2.1. INTRODUÇÃO

Os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, e estão pautados nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária entre outras normativas que direcionam e norteiam o trabalho como um todo.

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes dedica-se ao atendimento em caráter excepcional, daqueles que estejam vivenciando situações de violação de direitos em seu ambiente familiar, devendo ser a medida mais adequada para se garantir a proteção e o cuidado em determinado momento. Os esforços devem estar voltados para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e excepcionalmente em família substituta.

Os esforços estão voltados à manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de forma a garantir o desenvolvimento saudável a essas crianças/adolescentes, favorecendo-lhes a construção da identidade e sua constituição enquanto sujeitos de direitos.

O serviço busca oferecer à criança/adolescente um ambiente que seja favorável ao seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação de sua história de vida.

2.2. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional é uma medida de “proteção especial” prescrita no Estatuto da Criança e Adolescente/ECA e definida como “provisória e excepcional”. Aqueles que, em casos extremos, necessitem permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam devem encontrar nas instituições de acolhimento um espaço de cuidados e proteção. A aplicação desse tipo de medida implica na suspensão temporária do poder familiar sobre as crianças e os adolescentes em situação de risco e se dá por determinação judicial. Isso significa que, durante o período em que permanecer na CAMID, as crianças e os adolescentes ficam legalmente sob guarda do responsável pela Unidade, devendo seu atendimento ser acompanhado pelas autoridades competentes, com atenção especial para a garantia de todos os direitos que lhe são assegurados na legislação brasileira, inclusive aquele referente à convivência familiar e comunitária.

Nesse contexto é importante ressaltar que a dinâmica de funcionamento da instituição detém três sistemas distintos, mais interligados: o ambiente físico e social (estrutura, espaços, equipamento, rotinas e dinâmicas). Valores éticos (crenças e valores dos cuidados habituais, da equipe com os acolhidos) e suas práticas cotidianas (atitudes e padrões de comportamentos). Esse contexto é de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente. O acolhimento institucional deverá ser pautado nos princípios descritos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e comunitária que são:

- Acolhimento é excepcional e provisório.
- Preservar os vínculos familiares e comunitários.
- Garantir acesso e respeito à não discriminação.
- Ofertar serviço personalizado e individualizado.
- Garantir liberdade de crença e religião.
- Respeitar a autonomia.

Dessa forma, o serviço é essencial ao município, e busca a diminuição da presença de pessoas em situação de risco e abandono, a diminuição e o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

2.3. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

2.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.
- Buscar estabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; possibilitar a convivência comunitária.
- Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente).
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, à programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente.
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa.
- Desenvolver, com as crianças e os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Sócio assistencial.

2.5. PUBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 0 dias a 17 anos e 11 meses, que estejam vivenciando alguma situação de risco social em seu ambiente sócio familiar.

2.6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

20 acolhidos.

2.7. FUNCIONAMENTO

24 horas

2.8. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Município de São João da Boa Vista - SP

JF

2.9. FORMA DE ACESSO

As crianças e adolescentes são encaminhadas à CAMID em geral pelo Conselho Tutelar/Vara da Infância e da Juventude, após terem sido identificadas situações de risco em seu ambiente familiar, sem possibilidade de colocação em família extensa, ou seja, somente são trazidas em caráter excepcional.

2.10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Redução das violações dos Direitos Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; Rompimento do Ciclo de Violência Doméstica e Familiar.

2.11. METAS:

2.11.1. Resultados Esperados:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

3. META 1 – Atendimento Psicossocial e Pedagógico

AÇÃO/ATIVIDADE 1: Acolhida

AÇÃO/ATIVIDADE 2: Pós-Acolhimento

AÇÃO/ATIVIDADE 3: Proporcionar espaço de vivência coletiva dos acolhidos.

3.1 META 2 – Fortalecimento de Vínculos – Família de Origem/Extensa

AÇÃO/ATIVIDADE 1: Acompanhamento da Família de Origem

AÇÃO/ATIVIDADE 2: Convivência Familiar e Comunitária

AÇÃO/ATIVIDADE 3: Encaminhamentos para a Rede Inter setorial e Sistema de Garantias de Direitos

AÇÃO/ATIVIDADE 4: Avaliação do Acolhimento

3.2 META 3: Fortalecimento de vínculos – Família Substituta

AÇÃO/ATIVIDADE 1: Acompanhamento da Família Substituta

AÇÃO/ATIVIDADE 2: Convivência Familiar e Comunitária

AÇÃO/ATIVIDADE 3: Adoção

3.3 META 4: Desligamento Gradativo

AÇÃO/ATIVIDADE 1: Projeto de Vida

AÇÃO/ATIVIDADE 2: Preparação para a Inserção no Mercado de Trabalho

AÇÃO/ATIVIDADE 3: Desligamento – 18 Anos

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 QUADRO DE ROTINA:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Acordar	05:30/ 09:30 (De acordo com período escolar)	05:30/ 09:30 (De acordo com período escolar)	05:30/ 09:30 (De acordo com período escolar)	05:30/ 09:30 (De acordo com período escolar)	05:30/ 09:30 (De acordo com período escolar)	Até 10:00	Até 10:00
Café da Manhã	Até as 09:30	Até as 09:30	Até as 09:30	Até as 09:30	Até as 09:30	Até as 10:30	Até as 10:30
Escola	07:00 manhã 12:00 tarde	07:00 manhã	07:00 manhã	07:00 manhã	07:00 manhã	07:00 manhã	07:00 manhã
Almoço	Entre 11:00/12:00	Entre 11:00/12:00	Entre 11:00/12:00	Entre 11:00/12:00	Entre 11:00/12:00	Entre 11:00/12:00	Entre 11:00/12:00
Café da Tarde	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00
Horário do banho	Das 17:30 até 21:00	Das 17:30 até 21:00	Das 17:30 até 21:00	Das 17:30 até 21:00	Das 17:30 até 21:00	Das 17:30 até 21:00	Das 17:30 até 21:00
Jantar	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00
Horário de Dormir	22:00	22:00	22:00	22:00	22:00	Entre 21:00/23:00	Entre 21:00/23:00

4.2 QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES TÉCNICAS

QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES							
PERIODO MANHÃ							
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
	Reunião equipe	Orientações cuidadores/ Atendimento aos Acolhidos e/ou Familiares/ Visitas domiciliares	Orientações cuidadores/ Atendimento aos Acolhidos e/ou Familiares/ Visitas domiciliares	Orientações cuidadores/ Atendimento aos Acolhidos e/ou Familiares/ Visitas domiciliares	Orientações cuidadores/ Atendimento aos Acolhidos e/ou Familiares/ Visitas domiciliares	Atividades Voluntários	Atividades Voluntários
Responsáveis Pela Atividade							
	Equipe técnica/ coordenação	Psicóloga/ Assistente Social/ Coordenação	Psicóloga/ Assistente Social/ Coordenação	Psicóloga/ Assistente Social/ Coordenação	Psicóloga/ Assistente Social/ Coordenação	Voluntários E Cuidadores	Voluntários E Cuidadores
PERIODO TARDE							
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
	Reuniões intersetoriais	Orientações cuidadores/ Atendimento aos Acolhidos e/ou Familiares/ Visitas domiciliares	Orientações cuidadores/ Atendimento aos Acolhidos e/ou Familiares/ Visitas domiciliares	Acompanhamento Técnico das Visitas Familiares À CAMID	Capacitação (Mensal)	Atividades Voluntários	Atividades Voluntários
	Equipe técnica/ coordenação	Equipe técnica/ coordenação	Equipe técnica/ coordenação	Equipe técnica	Equipe técnica/ coordenação	Voluntários E Cuidadores	Voluntários E Cuidadores

4.3 QUADRO DE PERIODICIDADE

PERIODICIDADE DAS ETAPAS/FASES

20

Ações / Atividades	2017												2018						Responsável	
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set		Out
Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica, Cuidadoras e Coordenação
Pós Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica e Coordenação
Proporcionar espaço de vivência coletiva dos acolhidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica, Cuidadoras e Coordenação
Acompanhamento da família de origem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica, coordenação equipe Inter setorial
Fortalecimento de vínculos – Família de Origem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica e Coordenação
Encaminhamentos para Rede Intersetorial e Sistema de Garantias de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica, coordenação equipe Inter setorial
Avaliação do Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica, coordenação equipe Inter setorial
Acompanhamento da Família Substituta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica, coordenação equipe Inter setorial
Fortalecimento de vínculos – Família Substituta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica e Coordenação
Adoção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica, coordenação equipe Inter setorial

MUNICIPAL 2017/2003

Projeto de Vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica e Coordenação
Preparação para a Inserção no Mercado de Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica e Coordenação
Desligamento – 18 anos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe técnica e Coordenação

MUNICIPAL 107/2003

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Instrumentos:

Indicadores Quantitativos

- PIA – Plano Individual de Atendimento;
- Prontuários da criança/adolescente
- Caderno de Ocorrências;
- Lista de presença dos familiares;
- Cronograma das atividades das datas comemorativas (Natal, Semana da Criança, Férias escolares de julho e dezembro e janeiro entre outras);

Indicadores Qualitativos

- Registro dos atendimentos da demanda apresentada, as intervenções e possíveis superações;
- Registro do caderno de Ocorrências dos cuidadores;
- Caderno de recados da Coordenação e Equipe Técnica para os cuidadores.

6. DA PARCERIA:

6.1 OBJETO

Parceria firmada em forma de Auxílio a ser prestado pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de São João da Boa Vista, para a aquisição de uma máquina de lavar e uma máquina de secar roupas.

6.2 INTRODUÇÃO

Por se tratar de uma instituição que funciona 24 horas, com capacidade para 20 acolhidos observa-se grande volume de trabalho diário. Atualmente a CAMID dispõe de uma funcionária contratada para a realização dos serviços gerais como um todo. Os serviços de limpeza e manutenção da organização da casa se alternam com os cuidados e lavagem diária das roupas dos acolhidos, bem como as roupas de cama e banho da instituição.

Este projeto busca subsídio para a aquisição de uma máquina de lavar e uma máquina de secar roupas.

6.3 JUSTIFICATIVA

A aquisição das máquinas de lavar/secar roupas trará benefício no que se refere à otimização do trabalho diário da instituição. Serão beneficiados os acolhidos e funcionários de uma forma geral.

6.4 OBJETIVO GERAL

Proporcionar condições favoráveis para que a auxiliar de limpeza consiga realizar suas tarefas diárias com êxito, considerando-se o grande volume de trabalho diário da instituição.

6.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Otimização das tarefas diárias no que se refere aos serviços gerais;
- Manutenção da organização da instituição;
- Melhoria da qualidade de vida de funcionários e acolhidos;

6.6 META

- Efetivar a compra das máquinas de Lavar e Secar Roupas.

6.7 CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Atividades	METAS/FASES														Responsável
	2018				2019										
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	
Realização do Orçamento	X														
Apresentação do projeto ao CMDCA		X	X												
Efetivação da Compra							X								
Prestação de Contas								X	X						

7 VALOR DA PROPOSTA:

7.3 VALOR DO RECURSO PÚBLICO FINANCEIRO: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

7.4 VALOR DO RECURSO PRÓPRIO APLICADO: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

7.5 PRAZO DA PARCERIA: 2 meses

8 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS

EQUIPAMENTOS / BENS PERMANENTES			
Tipo despesa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Máquina de Lavar	1	R\$ 1.769,00	
Máquina de Secar	1	R\$ 1.599,00	
VALOR TOTAL R\$			3.368,00

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.3 CONCEDENTE

MÊS	Março/2019
VALOR (R\$)	R\$ 3.200,00

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme exigência do Capítulo VII do Decreto Municipal nº 5.620 de 02 de janeiro de 2017 e Instrução TCE-SP 02/2016.

5.5. PERIODICIDADE

Anual

- Conforme exigência do Artigo 168 da Instrução do TCE-SP 02/2016

5.6. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Lucia Helena Moia Figueiró

CPF: 561.352.976-00

Cargo: Auxiliar administrativa

Telefone: 19- 99390-8886

Endereço: Rua Antônio Ciancalio nº 135

E-mail: luciamoia@hotmail.com

RG: 17.205106-x

Nº do Registro Profissional:

5.7. TESOUREIRO DA OSC

Nome: José Fernando Gonçalves Patrício

CPF: 106.322.538-86

Cargo: Tesoureiro

RG: 33.510.248-SSP/SP

Nº do Registro Profissional:

Endereço pessoal: Av. Durval Nicolau nº 1850

Telefone pessoal: 11-99320-2409

E-mail pessoal: fpatricio@alecrim.net

5.8. CONSELHO FISCAL

Nome: Eduardo Roberto Gouveia

CPF: 289.531.708-93

Cargo: Conselheiro fiscal

Endereço pessoal: Rua Afonso Finazzin nº220

Telefone pessoal: 19-99285-5326

E-mail pessoal: duvazta@ig.com.br

RG: 32.511.072-4SSP/SP

Nº do Registro Profissional:

Nome: Celso Araújo Pinto Junior

CPF: 295.990.688-82

Cargo: conselheiro Fiscal

Endereço pessoal: Rua Walmira Rosângela Gregório nº 123

Telefone pessoal:

E-mail pessoal:

RG: 33.686.953-8

Nº do Registro Profissional:

Nome: Bruno Cesar Maltempi

CPF: 350.964.948-6

Cargo: Conselheiro Fiscal

Endereço pessoal: Rua Goias, Vila Cruz, Divinolândia - SP

Telefone pessoal: (19) 98202-4352

E-mail pessoal:

RG: 40.912.762-0

Nº do Registro Profissional:

10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho tem o período e vigência de 04 de março de 2019 a 03 de Maio de 2019.

11 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

11.3 PRESIDENTE DA OSC

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva

Data: 29 / 10 / 2018

Assinatura:



11.4 COORDENADOR:

Nome: Rosângela Maria de Castilho

Data: 29 / 10 / 2018

Assinatura:



11.5 TESOUREIRO

Nome: José Fernando Gonçalves Patrício

Data: 29 / 10 / 2018

Assinatura:

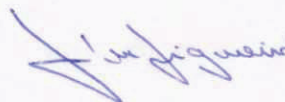


11.6 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Lucia Helena Moia Figueiró

Data: 29 / 10 / 2018

Assinatura:



9. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento.

São João da Boa Vista, 29 de Outubro de 2018



Rodrigo Betinarde Paiva
Presidente da OSC

10. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

APROVADO
 REPROVADO

São João da Boa vista, 05 de dezembro de 2018



Concedente
Carimbo de Identificação

Eliane Buciman L. Rossi
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social